



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões

Presidente

ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e um, às 09:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2.126, nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu - se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 4ª Sessão Extraordinária do atual período parlamentar. Verificando o quorum legal, Com a proteção de Deus e sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador João Maria Zanlorensi, foi declarada aberta a sessão, presente os Vereadores: Achilles Amadeu Munaretto, Darci Antonio Andreassa, Eduardo Luiz Andrade de Souza, Ivo Roque Scapin, Jeferson Ricardo Cavali Cuba, Raul da Luz Negrão, Said Matar, Pedro Alberto Barausse, Mário Rogiski, Marilena Schiavon, Lourival Antonio Netzel, Juarez Buttore de Oliveira e Lino Petry. Ausente o Vereador Airton José de Oliveira. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, determinou que eu, Vereador Ivo Roque Scapin, 1º Secretário procedesse a leitura da Ata da sessão anterior (19 / 07 / 2.001), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do art. 87 do Regimento Interno. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. Finda a leitura passou - se de imediato para aos Vereadores inscritos no expediente: **O Sr. Presidente concedeu a palavra no horário determinado ao Expediente ao seguinte Senhor Vereador: Achilles Amadeu Munaretto. Sendo que a íntegra de seus pronunciamentos estão gravados no MD - nº 20, arquivado nesta Casa de Leis.** Não havendo mais vereador inscrito no expediente o Senhor Presidente Vereador João Maria Zanlorensi declarou findo o expediente e passou a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia. **01) - O Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos a emenda nº 01, ao projeto de lei nº 024/01 do executivo, cuja súmula dá nova redação a dispositivos da Lei nº 908, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme especifica. com a seguinte redação: Exclui no art. 5º do Projeto de Lei nº 24/2001 do executivo, as palavras**





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

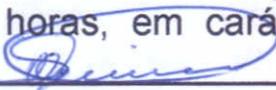
“eliminando-se do artigo a alínea “e” do inciso I “, passando a Ter a seguinte redação. Art. 5º - Os incisos I e suas alíneas “a”, “b”, “d”, II e III, do artigo 5º da Lei nº 908, de 08.04.1991, com redação parcial dada pela Lei nº 915, de 20.05.1991, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os incisos IV e V. **02) - O Plenário votou e REJEITOU, por MAIORIA de votos a emenda nº 02**, ao Projeto de Lei nº 025/01 do executivo, cuja súmula dá nova redação a dispositivos da Lei nº 939, de 16 de setembro de 1.991, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme específica, com a seguinte redação: Incluir o § 4º no art. 5º, com a seguinte redação. § 4º - A fonte do fundo de 15 % do Orçamento Municipal será o teto mínimo de recursos próprios do município em 2004, e portanto o orçamento terá aumento gradual até atingir esse percentual nesta data. **03) - O Plenário votou e REJEITOU, por MAIORIA de votos a emenda nº 03** ao projeto de lei nº 024/01 do executivo, cuja súmula dá nova redação a dispositivos da Lei nº 908, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme específica.com a seguinte redação: O inciso X do Art. 2º terá a seguinte redação. “X” – definir e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do fundo municipal de saúde, oriundos das transferências do Orçamento da União e da Seguridade Social, do Orçamento Estadual, 15% do Orçamento Municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 29/2000. **04) - O Plenário votou e REJEITOU, por MAIORIA de votos a emenda nº 04** ao projeto de lei nº 024/01 do executivo, cuja súmula dá nova redação a dispositivos da Lei nº 908, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme específica. com a seguinte redação: Fica suprimido o inciso V do Artigo 5º. **05) - O Plenário votou e REJEITOU, por MAIORIA de votos a emenda nº 05** ao projeto de lei nº 024/01 do executivo, cuja súmula dá nova redação a dispositivos da Lei nº 908, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme específica.com a seguinte redação: O artigo 6º passa a Ter a seguinte redação. Art. 6º - A Diretoria Executiva, referida no Art. 4º desta Lei será eleita diretamente pela plenária do Conselho e será composta de: a) Presidente. b) Vice - Presidente. c) Secretário. d) Vice - Secretário. **06) - O Plenário votou e REJEITOU, por MAIORIA**

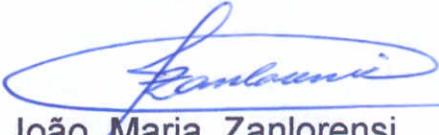




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

de votos a emenda nº 06 ao projeto de lei nº 024/01 do executivo, cuja súmula dá nova redação a dispositivos da Lei nº 908, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme especifica. com a seguinte redação: Acrescentar o inciso VIII no artigo 9º. VIII – Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos. **07) – O Plenário votou e APROVOU, por UMANIMIDADE de votos em 2º discussão e 2º votação.** O Projeto de Lei nº 024/01 do executivo, cuja súmula dá nova redação a dispositivos da Lei nº 908, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme especifica. Com uma emenda. A Sanção. **08) – O Plenário votou e APROVOU, por UMANIMIDADE de votos em 2º discussão e 2º votação.** O Projeto de Lei nº 025/01 do executivo, cuja súmula dá nova redação a dispositivos da Lei nº 939, de 16 de setembro de 1.991, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Campo Largo e dá outras providências, conforme especifica. A Sanção. **Finda a Votação e nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão,** marcando a próxima para o dia 06 de agosto de 2.001, às 20:00 horas, em caráter ordinário. Do que para constar e eu,  Ivo Roque Scapin, 1º Secretário, lavrei a presente ata.


João Maria Zanlorensi
Presidente

P S. Todos os pronunciamentos e discussões da presente sessão foram gravados e arquivados no MD – nº 20.

